



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 524ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 14/04/2021

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às dez horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando o Decreto nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a quingentésima quarta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Oyama Bastos Freitas, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM), no exercício da Presidência do Conselho; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Thaís da Costa Ferreira, Diretora Adjunta de Gente e Gestão (DIGGES); Giselle Fundão de Menezes Lousada, Diretora Adjunta de Licenciamento Ambiental (DILAM); Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica, representante da Diretoria de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Oliveira Ribeiro, Assessor Técnico, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Diretor da DILAM, no exercício da Presidência do Conselho, na forma prevista no art. 10, §4º, do Decreto nº 46.619/19, cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. SEI-070010/000051/2021 – Israel Moreira de Barros.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de suspensão parcial ou total das atividades de supressão de vegetação em estágio avançado de regeneração, em Área de Preservação Permanente (APP). Decisões: Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA), o Conselho Diretor decidiu ratificar a suspensão total cautelar das atividades de supressão de vegetação. **III. SEI-070002/002709/2021 – Arildo Azevedo.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de interdição do estabelecimento por realizar a atividade de extração de mineral sem as devidas autorizações e licenças ambientais, promovendo a retirada dos horizontes superficiais do solo, provocando degradação ambiental de difícil reparação. Decisões: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a interdição cautelar. **IV. SEI-070002/002699/2021 – Wanderlei de Figueiredo.** Requerimento: Deliberar quanto à ratificação ou suspensão da medida cautelar de apreensão de uma retroescavadeira Fiatallia, nº de série FB802A4R-02003 e um caminhão basculante Mercedes-Benz L1313, placa LFO-4561, por estarem atuando em frente de lavra de extração mineral de saibro sem as devidas autorizações e licenças ambientais, provocando degradação de difícil reparação. Decisões: Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **V. SEI-070002/007970/2020.** Requerimento: Proposta de Portaria Inea que crie o comitê de monitoramento de crise em emergências ambientais do Instituto Estadual do Ambiente (Inea). Decisões: Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Operações em Emergências Ambientais (GEOPEM), os servidores a seguir foram indicados para compor o referido comitê: (i) como titulares - Ricardo Marcelo da Silva, id. funcional 4459432-1, como coordenador, Rodrigo Bianchini Greco Alves, id. funcional 4376592-0, e Alex Souza Alvez, id 2656922-1; e (ii) como suplentes, respectivamente: Diana Rocco Albernaz, id. funcional 5102124-2, Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, id. funcional 2151304-0, e Eduardo Francisco da Silva, id. funcional 51085119. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a Portaria INEA/PRES seja publicada

no Diário Oficial do Estado. **VI. SEI-070002/002437/2021.** Requerimento: Proposta de Resolução Inea que estabeleça as atividades reconhecidas como de baixo impacto em parques estaduais, defina os procedimentos para autorização, em caráter temporário, dessas atividades em propriedades privadas para fomento de visitação e dá outras providências. Decisões: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAPE, o Conselho Diretor aprovou a proposta de resolução que deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado. O CONDIR parabenizou a equipe pelo trabalho. **VII. SEI-070002/000349/2021 e SEI E-07/500955/2011.** Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES nº 719, de 14 de junho de 2017, alterada pela Portaria INEA/PRES nº 1.003, de 15/01/2021, *que criou o Grupo de Trabalho (GT) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.CONJUNTO.SEA/INEA nº 006/2011), celebrado em 18/10/11, entre a então Sea, a Ceca, o Inea e a empresa Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) – Refinaria Duque de Caxias - Reduc*, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 3º, da Portaria INEA/PRES nº 1.003/2021 por mais 3 meses. Decisões: Conforme considerações da equipe técnica da DILAM, o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado. **VIII. SEI-070002/002928/2020.** Requerimento: Proposta de alteração da composição da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão com Entidades Delegatárias alterada por meio da Portaria INEA/PRES nº 939, de 06/07/2020. Decisões: Conforme considerações da equipe técnica da DISEQ, os servidores a seguir foram indicados para compor a referida comissão: (i) como titulares - Marcelo Abraira Crespi, id. funcional 4466880-5, coordenador da comissão, Leonardo Fidalgo Telles Rodrigues, id. funcional 2151304-0, Lívia Soalheiro e Romano, id. funcional 4388948-4, e Friedrich Wilhelm Herms, id. funcional 2549085-0; e (ii) como suplentes, respectivamente - Luiz Constantino da Silva Junior, id. funcional 446119-3, Caio Vinícius de Souza Andrade, id. funcional 5014791-9, Gisele de Souza Boa Sorte Ribeiro, id. funcional 4404094-6, e Nelson Ricardo da Silva Carvalho. Os servidores listados a seguir não integrarão mais a comissão: Diane Mara Ferreira Varanda Rangel, id. funcional 5107544-0, Anderson Ferreira Pinto, id. funcional 5109478-9, e Hortência Mesquita Freitas, id. funcional 5034755-1. O Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da comissão seja publicada por meio de Portaria INEA/PRES, no Diário Oficial do Estado. **IX. SEI-070002/003225/2021.** Requerimento: Proposta de alteração da Portaria INEA/PRES nº 918, de 06/03/2020, publicada em 09/03/2020, que criou o Grupo de Trabalho (GT) *“para elaborar instrução técnica e proceder à análise e acompanhamento de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e de seu Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente ao requerimento de licença prévia para a análise da viabilidade ambiental para a implantação de parque termelétrico, estação de regaseificação (offshore), parque de tancagem de gás, parque de tancagem de petróleo, gasoduto marítimo, duto de combustível marítimo, sistema de ancoragem sem cais, gasoduto terrestre e tubulação de abastecimento de água, localizada no Município de São Francisco do Itabapoana, sob a responsabilidade da empresa Porto Norte Fluminense S.A., referente ao processo E-07/002.319/2020”*, para: (i) excluir Mariana de Andrade Ramos, id. funcional 4466944-1, Fátima de Freitas Lopes Soares, id. funcional 2151173-0, e Fernanda Vianna Amaral de Souza Cruz Buenaga, id. funcional 5081291-2; (ii) incluir os servidores Anselmo Federico Neto, id. funcional 2151284-1, e Daniel Tavares Cassilhas Rosa, id. funcional 5109624-2; e (iii) manter os servidores João Vitor Marques de Oliveira Moita, id. funcional 5102083-1, como coordenador do GT, Jéssica Fernanda de Oliveira Nicodemo, id. funcional 5036843-5, José Quirino Matos, id. funcional 2147831-7, Viviani de Moraes Freitas Ribeiro, id. funcional 4199514-7, Isabella Mendes de Matos Chamberlain, id. funcional 5101842-0, Maíra Vieira Zani, id. funcional 4465325-5, Rafael Barbosa Campos, id. funcional 4461228-1, Luiz Freire da Costa e Silva, id. funcional 5075551-0, Patrícia Suane de Sousa, id. funcional 5101412-2, e Fernanda de Andrade Lima, id. funcional 4443229-1. Decisões: Conforme considerações do Coordenador de Estudos Ambientais (CEAM), o Conselho Diretor aprovou a proposta e determinou que a alteração da portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado. **X. SEI - E-07/002/11945/2015.** Requerimento: Proposta de Resolução Conjunta SEAS/INEA que crie comissão para fiscalização da execução do Acordo de Cooperação Técnica para o Projeto Olho no Lixo. Decisões: Processo retirado de pauta a pedido do Diretor da DILAM, no exercício da Presidência, para, previamente à deliberação do CONDIR, submeter os autos à Procuradoria do Inea e à Assessoria Jurídica da Seas para manifestação. **XI. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Diretor da DILAM no exercício da Presidência do Conselho agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Thais da Costa Ferreira, Diretora Adjunta**, em 15/04/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Oliveira Ribeiro, Assessor Técnico**, em 15/04/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 15/04/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Fundão de Menezes Lousada, Diretora Adjunta**, em 15/04/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thabata Mentzingen Paz, Assessora Técnica**, em 15/04/2021, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 15/04/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oyama Bastos Freitas, Diretor**, em 16/04/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **15792782** e o código CRC **38644205**.